



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI COMPLEMENTAR Nº 127, DE 21 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMPLEMENTO SALARIAL PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI FEDERAL Nº. 11.738/2008, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei Complementar nº 4/2022, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica instituído complemento salarial aos profissionais do magistério público municipal, para fins de cumprimento do disposto no artigo 212-A, inciso XII, da Constituição Federal, e da Lei Federal nº. 11.738/2008.

ART. 2º. Ao profissional do magistério público municipal, assim considerado pela Lei Complementar nº. 32, de 17 de setembro de 2010, cujo padrão de vencimento em que se enquadre esteja abaixo do valor definido em lei específica federal como piso salarial profissional nacional, será pago o complemento criado por esta lei.

§ 1º. (VETADO).

§ 2º. (VETADO).

ART. 3º. Os docentes contratados com fundamento na Lei Municipal nº. 5.134, de 10 de fevereiro de 2009, terão direito ao recebimento do complemento instituído por esta lei, conforme disposto no artigo 2º.

ART. 4º. (VETADO).

PARÁGRAFO ÚNICO. (VETADO).

ART. 5º. As despesas com a execução desta lei complementar correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de junho de dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo